



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.452 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional ou Especial na Contadoria da Prefeitura.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU**, e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Crédito Adicional Suplementar ou Especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único – O presente crédito será utilizado na construção de uma Ponte sobre o Córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convenio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Coordenadoria de Defesa Civil.

ARTIGO 3º - Fica o Município autorizado a suportar gastos a título de contrapartida do convênio, mediante dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - A contadoria fica autorizada a incluir este investimento no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

O IMPARCIAL

S/C Beneficente Lar Santa Filomena - CNPJ 55.358.790/0001-73. Recursos: VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pago em parcela única. Vigência do Convênio: de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2015.

Regina Helena Penati Cardoso Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 058.869.998-50

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO FMDCA/GEPAC/2015

CONVÊNIO SAS/FMDCA/GEPAC nº 79/2015. Autorização municipal conforme Lei nº 5.396/2000. OBJETO DO CONVÊNIO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes. SEGMENTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE. CONVÊNIENTE: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. CONVENIADA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena - CNPJ 55.358.790/0001-73. Recursos: VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pago em parcela única. Vigência do Convênio: de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2015.

Regina Helena Penati Cardoso Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 058.869.998-50

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO FMDCA/GEPAC/2015

CONVÊNIO municipal conforme Lei nº 5.396/2000. OBJETO DO CONVÊNIO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. SEGMENTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE. CONVÊNIENTE: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. CONVENIADA: S/C Lar dos Meninos - CNPJ 55.353.833/0001-28. Recursos: VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pago em parcela única. Vigência do Convênio: de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2015.

Regina Helena Penati Cardoso Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 058.869.998-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
LEI Nº 1.452 DE 31 DE MARÇO DE 2015.
DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a abrir

Crédito Adicional ou Especial na Contadoria da Prefeitura.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai/APROVOU, e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Crédito Adicional Suplementar ou Especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - O presente crédito será utilizado na construção de uma Ponte sobre o Córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Coordenadoria de Defesa Civil.

ARTIGO 3º - Fica o Município autorizado a suportar gastos a título de contrapartida do convênio, mediante dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - A contadoria fica autorizada a incluir este investimento no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI
Contratante: Município de Santo Anastácio
Contratada: G. K. Tanaka & Cia. Ltda-IME
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as escolas do município
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2014
Motivo: adiar com o fim de retificar os Termos Aditivo IV e V para constar o item 11
Assinatura: 18/03/2015

Portaria GM nº 1.559/2015 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ou especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para a construção de uma ponte sobre o córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Portaria GM nº 1.559/2015 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ou especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para a construção de uma ponte sobre o córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Portaria GM nº 1.559/2015 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ou especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para a construção de uma ponte sobre o córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Portaria GM nº 1.559/2015 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ou especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para a construção de uma ponte sobre o córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Portaria GM nº 1.559/2015 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ou especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário for, na importância de R\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para a construção de uma ponte sobre o córrego Pirapozinho, estrada TRB-166, em convênio com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.